



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.293 DE 17 DE MARÇO DE 2010

"Estabelece reajuste aos subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3% (três por cento) os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários do Município de São João Batista do Glória.

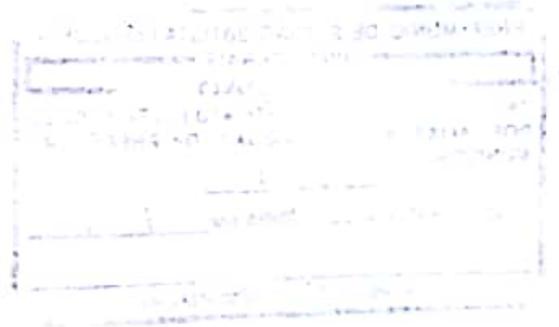
Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei retroage a 1º de março de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 17 de março de 2010.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal



11/03/2018 DE 17 DE MARÇO DE 2018

Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Handwritten text, possibly a title or header, located in the upper middle section.

Handwritten text, likely a date or reference number, in the middle section.

Handwritten text, possibly a name or title, in the middle section.

Handwritten text, possibly a signature or official name, in the middle section.

Handwritten text, possibly a date or reference number, in the middle section.

Handwritten text, possibly a date or reference number, in the middle section.

Handwritten signature and stamp in the lower middle section.

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
 CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
 POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
 MUNICIPAL EM _____
 S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM _____
 NOME/CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO